



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 08/2024

CHARRUA/RS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 08/2024, que pretende autorização legislativa para ratificar Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; e autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O Município de Charrua foi contemplado no Programa Estadual “Nenhuma Casa Sem Banheiro”, ocasionando na assinatura do Termo de Convênio FPE nº 4128/2023, o qual prevê a execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro, conforme regra de seleção de beneficiários ocorrido no âmbito do referido Programa.

O valor total para execução do objeto conveniado é de R\$ 1.260.136,50 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) via repasse do governo estadual, e R\$ 510.136,50 (quinhentos e dez mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) de contrapartida do Município, através de recursos próprios.

Nesse sentido, torna-se necessário a abertura de crédito especial, a fim de dar cumprimento ao objeto pactuado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Ratifica o Termo de Convênio FPE nº 4128/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa Estadual “Nenhuma Casa Sem Banheiro”; autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Convênio FPE nº 4128/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; no âmbito do Programa Estadual “Nenhuma Casa Sem Banheiro”, o qual prevê a execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 1.260.136,50 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), objetivando a execução do Termo de Convênio FPE nº 4128/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, ratificado no art. 1º, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.17.511.607.1029 – PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO FPE Nº 4218/2023

3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 750.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 510.136,50

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO TERMO DE CONVENIO FPE Nº 4218/2023 – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....R\$ 750.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64..... R\$ 510.136,50

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de janeiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito